



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

01
10/12
CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = Nº 000898/2015

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 07/12/2015 HORA = 17:40:49

REQUERENTE = RENATO PEREIRA SOBRINHO

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº076/2015.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANÁ NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

OK

0



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

02

111

CMA

APROVADO 1º TURNO

04/12/2015

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 076 /2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANÁ NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

APROVADO 2º TURNO

11/12/2015

Presidência CMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Ponte sobre o Rio Araraquara que se localiza na Rua Aurelio Alvarenga no Distrito de Guaraná no Município de Aracruz sem denominação, passa a denominar-se **Ponte Laurindo Mai Favalessa**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 04 dezembro de 2015.


RENATO PEREIRA SOBRINHO

(Renato do Detran)
VEREADOR (PRP)
Câmara Municipal de Aracruz
Renato Pereira Sobrinho
Renato do Detran
Vereador



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Ordinária visa denominar "**Ponte Laurindo Mai Favalessa**" que se localiza na Rua Aurelio Alvarenga no Distrito de Guaraná no Município de Aracruz/ES.

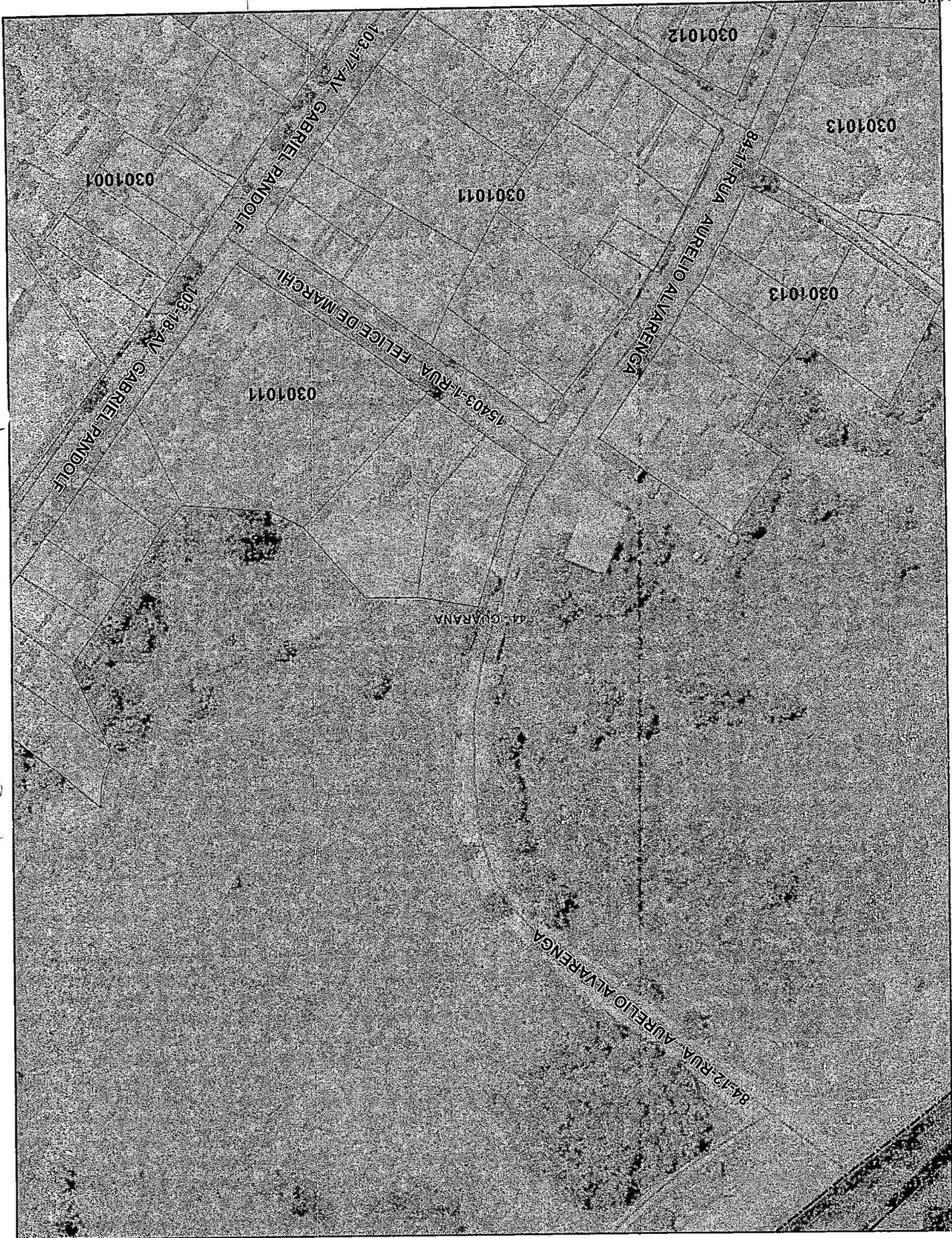
O Senhor **Laurindo Mai Favalessa**, natural de Aracruz/ES foi morador do Distrito de Guaraná desde 1969, filho de Antonio Favalessa e Tereza Mai, trabalhou na lavoura com seus pais por muito tempo, mais tarde colocou um mini comercio em Guaraná cujo nome era Mini Bar Sport, tendo permanecido até a aposentadoria. O senhor **Laurindo Mai Favalessa** gostava de futebol e jogar bocha (bola de pau) cuja tradição de origem Italiana, casado com a professora Cidalia Decarli Favalessa, a onde a união terminou em onze de dezembro de 2009 deixando esposa e cinco filhos, com muito trabalho honestidade estruturou sua família sendo exemplo de pessoa na comunidade.

Essa é uma forma de deixar registrado para toda família e comunidade de Guaraná uma singela homenagem a esse homem generoso que deixou saudades em seus familiares e amigos.

Assim sendo conto com a acolhida dos nobres pares para aprovação deste Projeto.

Aracruz, 04 de dezembro 2015.


RENATO PEREIRA SOBRINHO
(Renato do Detran)
VEREADOR (PRP)
Câmara Municipal de Aracruz
Renato Pereira Sobrinho
Renato do Detran
Vereador





Pg nº

05

11/12/09
CMA

RODRIGO SARLO ANTONIO
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona
Judiciária da Cidade de Vitória, ES

Av. N. S. da Penha, 549, Loja 1, S. Lúcia, Tel.: 27-3137.2600
Praça Costa Pereira, 30, Centro, Tel.: 27-2124-9400
www.cartoriosarlo.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro **C-0151** às folhas **099**- sob o número **079413** de registro de óbito, consta o de **LAURINDO MAI FAVALESSA**, cpf **32786891787**, título de eleitor nº **004789321465** - zona **020ª**, Carteira de Trabalho nº **11021-134-ES**, falecido aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009), à(s) 05:20 horas em Hospital Santa Rita de Cássia - Vitória - ES, do sexo masculino, de profissão aposentado, natural de ARACRUZ - ES, residente em Rua Gabriel Pandolfi, 282, Centro, Aracruz-ES, com 75 ano(s) de idade, de estado civil casado, com Cidalia de Carli Favalessa, no cartório Alzenira Bitti Blank, Aracruz/ES, sendo filho de Antonio Favalessa e Thereza Mai, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 05 filho(s) : Cidilauri de Carli Favalessa com 43 ano(s), Cidinei de Carli Favalessa com 42 ano(s), Sidneia de Carli Favalessa com 41 ano(s), Robson de Carli Favalessa com 34 ano(s), Roberto de Carli Favalessa com 34 ano(s).

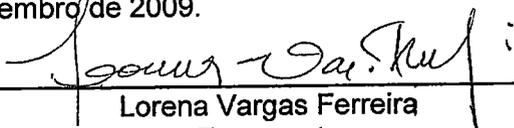
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 14 de dezembro de 2009 por Cidalia de Carli Favalessa, Rg: 137138-SSP/ES estava assinado pelo médico Dr(a). Lucas Frechiani Rosa - CRM Nº 9099 e deu como causa morte: caquexia - Cid. R64, neoplasia maligna 2ª do fígado Cid. C78.7, neoplasia maligna estomago - Cid. C16.

O sepultamento foi feito no dia 11 de dezembro de 2009, às 17:30 horas, no cemitério do Retiro, Aracruz/ES.

Observações: Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 14 de dezembro de 2009.


Lorena Vargas Ferreira
Escrevente

REGISTRO GRATUITO CONFORME LEI Nº 9.534 DE 11/12/1997.
LORENA Matriz





CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Pg nº

06

val

CMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000002680**
Responsável **ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**
Data e Hora **07/12/2015 17:44:04**
Despacho **PROJETO DE LEI Nº076/2015.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

ARACRUZ, 07 de dezembro de 2015

ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000898/2015 - Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº076/2015.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / ____

LEGISLATIVO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 076/2015 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANÁ NO MUNICÍPIO
DE ARACRUZ/ES.**

AUTOR: RENATO PEREIRA SOBRINHO

APROVADO 1º TURNO

09/10/2016

[Signature]
Presidência CMA

PELA CONSTITUCIONALIDADE

APROVADO 2º TURNO

11/10/2016

[Signature]
Presidência CMA

I - Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legalidade, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer, o projeto de lei nº 076/2015, de autoria do vereador Renato Pereira Sobrinho, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Distrito de Guaraná, no Município de Aracruz/ES.

A ponte sobre o Rio Araraquara que se localiza na Rua Auélio Alvarenga no Distrito de Guaraná no Município de Aracruz, sem denominação, passa a denominar-se “**Ponte Laurindo Mai Favalessa**”.

II – Fundamentação

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em consonância com o disposto no art. 30 do Regimento Interno da Câmara verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa utilizada pelo mesmo. Nesse sentido, segue a redação do referido artigo:

Art. 30. Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

I - À Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a - Os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

[..]

Ademais, o Projeto de Lei esta em conformidade com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Aracruz:

Art. 21 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:



[..]

XIV - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Em se tratando do aspecto formal, é importante destacar a constitucionalidade do projeto em comento.

Vale mencionar que não há inexistência de restrição específica, visto que o projeto de Lei apresentado é de iniciativa geral, comum cabendo a qualquer dos legitimados deflagrarem o processo Legislativo. Nesse sentido, revela-se correta a legitimidade para propositura do projeto em pauta.

Mister se faz destacar que o projeto em questão atende os requisitos previstos na Lei nº 6454, de 24 de Outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.

Consta nos autos do processo, projeto de lei nº 076/2015, justificativa, mapa da circunscrição, certidão de óbito da pessoa homenageada e comprovante de tramitação.

Por todo o exposto, o projeto em análise obedece às formalidades necessárias a aprovação, motivo pelo qual esta relatoria entende que não há óbice a tramitação do presente projeto.

III- Conclusão

Neste diapasão, entende-se que o Projeto de Lei não há qualquer vício de formalidade e materialidade que impeça sua aprovação.

Ante o exposto, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o projeto em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa, assim, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz, 17 de dezembro de 2015.


JEINISON RAMPINELLI LECCO
Relator



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Págº
09
CMA

PROJETO DE LEI Nº. 076/2015 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANÁ NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

AUTOR: VEREADOR RENATO PEREIRA SOBRINHO

APROVADO 1º TURNO
04/04/2016
[Signature]
Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO
11/04/2016
[Signature]
Presidência CMA

1 - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº. 076/2015, em trâmite nesta Casa de Leis, de autoria do vereador Renato Pereira sobrinho, que dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado no Distrito de Guaraná, neste Município de Aracruz/ES.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, em parecer de lavra do vereador Jeinison Rampinelli Lecco, manifestou-se pelo prosseguimento da proposição legislativa.

Entretanto, com o encerramento da sessão legislativa anterior, não houve tempo hábil para a deliberação pela respectiva comissão, motivo pelo qual foi realizada nova distribuição deste projeto de lei.

2 - MÉRITO

No que concerne ao mérito, verifica-se que o parecer de lavra do vereador Jeinison Rampinelli Lecco é irretocável, tendo sido proferido com total acerto, o que permite sua ratificação.

3 - VOTO DA RELATORA

[Signature]



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

10



CMA

Após análise, esta Relatoria ratifica o parecer retro, o qual passa a fazer parte integrante deste, exarando parecer favorável à matéria, por se revestir de constitucionalidade e legalidade.

Aracruz/ES, 08 de março de 2016.



MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO

Relatora



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág.º

13

CMA

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS.

APROVADO 2º TURNO

13/04/2016

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 076/2015 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO NO DISTRITO DE GUARANÁ NO MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES.

AUTOR: RENATO PEREIRA SOBRINHO

APROVADO 1º TURNO

04/04/2016

Presidência CMA

1 – Relatório

Trata-se de denominação da ponte sobre o Rio Araraquara que se localiza na Rua Aurelio Alvarenga no Distrito de Guaraná no município de Aracruz/ES.

O nome apresentado para denominação é de pessoa falecida e foi anexada ao processo a referida certidão de óbito, constante na folha 05, na forma da Lei Federal Nº 6.454 de 24/10/1977.

À folha 04, encontra-se o croqui que contém a identificação da ponte que pretende-se denominar através da proposição, constando-se que a mesma não possui denominação.

2 - Voto do Relator

Em cumprimento ao artigo 30, Inciso III do Regimento Interno, esta relatoria após a análise do Projeto de Lei nº 076/2015 do Poder Legislativo opina pelo prosseguimento do mesmo, uma vez que atendeu os requisitos formais que a legislação requer.

Aracruz-ES, 15 de março de 2016.

JEINISON RAMPINELLI LECCO
Vereador- SDD /Relator



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

Pg nº

13


CMA

1º Turno: 143ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 04/04/2016

2º Turno: 144ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 11/04/2016

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº076/2016 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		Ausente	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X		X	
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presidente		Presidente	
VALMIR COSER	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES, 12 de abril de 2016.

Of. nº. 067/2016
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 076/2015 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Distrito de Guaraná no Município de Aracruz/ES**, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 144ª Sessão Ordinária, realizada em 11/04/2016, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta